



**Lei Federal: 10.74/2003 – Lei Municipal 3.598/2014**

**RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2025**

Institui a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para recomposição do CMI/LS para o mandato relativo ao triênio 2023/2026.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS, criado pela Lei Municipal nº 3.598, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.223, de 02 de outubro de 2018, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme deliberação de sua Plenária Ordinária de número 107/2025, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2023/2026.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes representantes do CMI e a Secretaria Executiva:

I – Oliviane Laís Almeida – Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus;

II – Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III – Camila Moura Nascimento – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

IV – Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A comissão deverá coordenar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para recomposição do CMI/LS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e nesta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução foi aprovada em reunião Plenária nº 107/2025, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2025.

**Oliviane Laís Almeida**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso